

Boletim de Serviço

nº 667, de 03 de março de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 191/2023, de 1º de março de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 201/2023, de 02 de março de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 206/2023, de 02 de março de 2023.....	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	07
PORTARIA-SEI Nº 197/2023, de 28 de fevereiro de 2023.....	07

Portaria - SEI nº 191/23, de 01 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

1. Conjunto diagnóstico (kit) para a detecção qualitativa do antígeno pp65, do citomegalovírus, em neutrófilos humanos, pela metodologia imunofluorescência indireta. Kit com quantidade variável de testes. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **André Cunha Reis** - Farmacêutico - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****;

II - **Augusto César Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 201, de 02 de março de 2023

PROCESSO Nº 23537.035131/2021-98

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 024/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 445 de 07 de janeiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 162/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 469 de 25 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 390, de 07 de abril de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 493, de 07 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 573/2022, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 20 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 739, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 537, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 914, de 23 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1009, de 06 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 588 de 10, de outubro de 2022, prorrogada pela portaria Portaria-SEI nº 1218, de 01 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 618, de 05 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 052, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 642, de 17 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23537.035131/2021-98, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 38/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([28060040](#)), 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 206/23, de 02 de Março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 197/2023, de 28 de fevereiro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 74/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27997930](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar da ata de registro de preços nº 73/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 74/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([27888949](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de nutrição parenteral manipulada, com fórmulas padronizadas pela instituição, para atender a demanda de tratamento dos pacientes internados no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG – Filial EBSERH, para os quais a nutrição por via oral e a função gastrointestinal encontram-se impossibilitadas total ou parcialmente, especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 74/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Glauber Meireles Maciel, Siape 213****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Iwysom Henrique Fernandes da Costa, Siape 129****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh